

CIRCULAR CNSaúde 010/2019

Brasília, 10 de dezembro de 2019.

Ref.: **TABELA PARA CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL**  
**VIGENTE A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2020**

Prezados Diretores,

Encaminhamos a seguir, a Tabela para a Contribuição Sindical vigente a partir de 01 de janeiro de 2020.

Ressaltamos que, com a redação dada aos arts. 578 e 579 da CLT, pela Lei 13.467/17, esta Contribuição Sindical tornou-se facultativa e, portanto, afastada sua natureza tributária, sendo assim, não iremos publicar em jornal, estaremos disponibilizando a referida Tabela em nosso endereço eletrônico, [cnsaude.org.br](http://cnsaude.org.br).

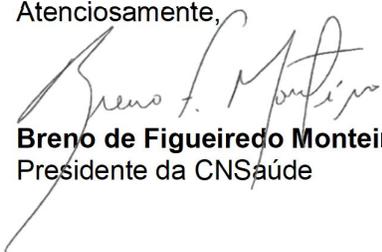
**TABELA PARA CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL**  
**VIGENTE A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2020**

Linha	Classe de Capital Social – R\$			Alíquota (%)	Parcelas a Adicionar R\$
1ª	0,01	a	27.393,08	Cont. Mínima	219,14
2ª	27.393,09	a	54.786,15	0,8%	-
3ª	54.786,16	a	547.861,50	0,2%	328,72
4ª	547.861,51	a	54.786.150,00	0,1%	876,58
5ª	54.786.150,01	a	292.192.800,00	0,02%	44.705,50
6ª	292.192.800,01	em diante		Cont. Máxima	103.144,06

**MODO DE CALCULAR**

- I -Enquadre o capital social na "classe de capital" correspondente;
- II -Multiplique o capital social pela alíquota correspondente a linha onde for enquadrado o capital;
- e
- III -Adicione ao resultado encontrado o valor constante da coluna "parcela a adicionar", relativo à linha do enquadramento do capital.

Atenciosamente,



**Breno de Figueiredo Monteiro**  
Presidente da CNSaúde